

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

416

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à apreciação de Vossas Excelências a proposta orçamentária do Departamento de Água, Luz e Esgotos (D A L E) para o exercício de 1968, cuja receita e despesa se equilibram, num montante de nCr\$513.800,00 (quinhentos e treze mil e oitocentos - cruzeiros novos), mercê de um auxílio de nCr\$350.000,00 da Prefeitura.

A propositura prevê também autorização à Prefeitura para abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços, investimentos e inversões financeiras, a serem cobertos com os próprios recursos orçamentários.

O programa de trabalho do DALE, para o próximo exercício abrange o seguinte :-

1 - Aumento da rede de iluminação pública, rubrica da ordem de nCr\$45.000,00;

2 - Prosseguimento e conclusão de obras da rede elétrica e extensão da rede de energia elétrica domiciliar a verba de nCr\$45.000,00;

3 - Aquisição de postes, transformadores e

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 499/67, DO -
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ESTIMANDO A
RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO DEPARTAMEN
TO DE AGUA, LUZ E ESGOTOS PARA 1 9 6 8.-

O Departamento de Água, Luz e Esgotos de Caieiras, como entidade autárquica, deve apresentar seu orçamento como peça à parte do orçamento geral do Município.

Procedendo dessa forma, está o Exmo. Sr. Prefeito colocando o assunto dentro das exigências legais vigentes. Na elaboração do projeto ^{em} ^{bem como} aprêço, foram atendidas as prescrições da Lei nº 4.320, de 17/3/1964, |as da Lei Orgânica dos Municípios.

Dessa forma, o orçamento do D.A.L.E. está embuido de todos os requisitos constitucionais e recebe desta Comissão PARECER plenamente favorável.

Sala das Comissões, em 6 de Novembro de 1967.

Presidente: João de Deus

Relator : Leandro de Souza

Membro : Roberto

Aprovação em 4.11.67 Discussão

Sala de sessões

João de Deus
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 499/67, DO EXMO; SR.
PREFEITO MUNICIPAL, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO
A DESPESA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, LUZ E ESGOTOS-
DE CAIEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1968. -

Obedecido o prazo estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios e observadas as orientações e determinações da Lei nº 4.320, de 17/3/-1964, foi apresentada pelo Exmo. Sr. Prefeito a proposta orçamentária do D.A.L.E., para 1968, consubstanciada no Projeto de Lei ora relatado.

Existe um perfeito equilíbrio entre os totais da Receita e da Despesa, deduzindo-se daí haverem sido criteriosamente determinadas as aplicações das verbas.

Examinando com o máximo cuidado os itens orçamentários, somos de opinião que o orçamento do D.A.L.E. deve conservar a forma em que foi apresentado, pois não vislumbramos nenhuma necessidade de modificações.

O PARECER desta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 499/67.

Sala das Comissões, em 6 de Novembro de 1967.

Presidente: Leopoldo de Almeida

Relator: João de Deus

Membro: Roberto

Aprovado em 11/11/67 Discussão
 Sala de sessões 11/11/67

João de Deus
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 29 de Setembro de 1967.

Ofício n. 403-67

Senhor Presidente,

*Recebido
em 29-9-1967.*

Passo às mãos de Vossa Excelência a proposta orçamentária do DALE, para o exercício de 1968.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl2. 2

outros. nCr\$8.000,00

4 - Ferramentas, móveis, instrumentos di -
versos. nCr\$2.000,00

5 - Prosseguimento e conclusão de obras da
rêde de água e esgotos. nCr\$200.000,00

6 - Material Permanente (moveis, ferramen -
tas, e outros). nCr\$ 7.400,00

7 - Amortização e resgate do empréstimo da
Caixa Economica. nCr\$ 57.000,00

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa
Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

Sala das Sessões

1030

maucal
Justiça
19/10/67
Burp

Discussão
14/11/67
Presidente

PROJETO DE LEI N. 499/67

(28 de Setembro 1967)

Dispõe: -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, LUZ E ESGOTO DE CAIEIRAS PARA O ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento do Departamento de Luz, Água e Esgoto (D A L E), para o exercício de 1.968, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a RECEITA em NCR\$. -513.800,00

Discussão
28/11/67
Presidente

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, de acordo com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES

1.2.-RECEITA PATRIMONIAL.....	100,00
1.3.-RECEITA INDUSTRIAL.....	160.800,00
1.4.-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	352.000,00
1.5.-RECEITAS DIVERSAS.....	200,00

RECEITAS DE CAPITAL

2.4.-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....	700,00	513.800,00
------------------------------------	--------	------------

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e conforme discriminação seguinte:-

ADMINISTRAÇÃO.....	37.995,88	
ENERGIA ELÉTRICA.....	182.295,52	
ÁGUA E ESGOTO.....	293.508,60	513.800,00

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito autorizado a:-

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento)

II- abrir créditos suplementares até 50% (cincoenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviço, investimentos e inversões financeiras, a serem cobertos com os próprios recursos orçamentários.

for



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

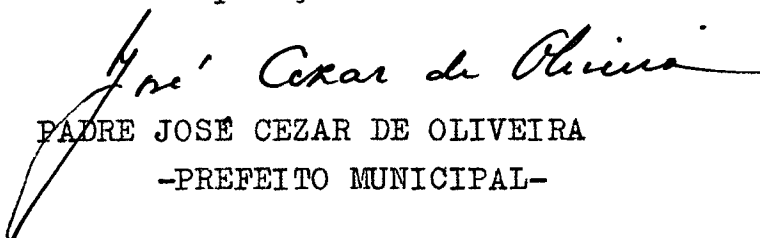
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Folha nº 2

ARTIGO 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 40% (Quarenta por cento).-

PARÁGRAFO ÚNICO - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de de Janeiro de 1.968, revogadas as disposições em contrário.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÓDIGOS LOCAL GERAL	TÍTULOS	PARCELAS NCR\$	NCR\$	SUB TOTAL	TOTAL
01	Administração				
30.00.00	Despesas Correntes				
31.00.00	Despesas de Custeio				
31.10.00	Pessoal				
31.11.00	Pessoal Civil.....				37.995,88
02	Energia Elétrica				
30.00.33	Despesas Correntes				
31.00.33	Despesas de Custeio				
31.10.33	Pessoal				
31.11.33	Pessoal Civil.....	8.921,04			
31.20.33	Material de Consumo.....	10.800,00			
31.30.33	Serviços de Terceiros.....	62.174,48			
31.40.33	Encargos Diversos.....	400,00		82.295,52	
40.00.33	Despesas de Capital				
41.00.33	Investimentos				
41.10.33	Obras Públicas.....	90.000,00			
41.20.33	Equipamentos e Instalações.....	8.000,00			
41.40.33	Material Permanente.....	2.000,00		100.000,00	182.295,52
03	Agua e Esgoto				
30.00.92	Despesas Correntes				
31.00.92	Despesas de Custeio				
31.10.92	Pessoal				
31.11.92	Pessoal Civil.....	13.308,60			
31.20.92	Material de Consumo.....	13.100,00			
31.30.92	Serviços de Terceiros.....	2.600,00			
31.40.92	Encargos Diversos.....	100,00		29.108,60	
40.00.92	Despesas de Capital				
41.00.92	Investimentos				
41.10.92	Obras Públicas.....	200.000,00			
41.30.92	Material Permanente.....	7.400,00			
43.00.13	Transferência de Capital.....	57.000,00		264.400,00	293.508,60
	TOTAL.....				513.800,00

gru'

CÓDIGOS LOCAL	TÍTULOS	P A R C E L A S NCR\$	NCR\$
01	Receitas Correntes		
12000	Receita Patrimonial		
12200	Receita de Capitais		
	Juros de depósitos.....		100,00
13000	Receita Industrial		
13100	ENERGIA		
	1-Tarifas de energia elétrica.....	90.000,00	
	2-Taxa de ligação de luz.....	200,00	
	3-Taxa de iluminação pública.....	3.000,00	
	4-Eventuais.....	50,00	
	5-Taxa de expediente e emolumentos.....	300,00	
02	Receita de Serviços Públicos		
13200	ÁGUA		
	1-Tarifas de consumo de água.....	30.000,00	
	2-Taxa de ligação de água.....	3.000,00	
	3-Taxa de execução da rede de água.....	18.000,00	
	4-Eventuais.....	50,00	
	5-Taxa de expediente e emolumentos.....	50,00	
	ESGOTO		
	1-Taxa de execução da rede de esgoto.....	10.000,00	
	2-Taxa de conservação de esgoto.....	4.000,00	
	3-Taxa de ligação de esgoto.....	2.000,00	
	4-Eventuais.....	50,00	
	5-Taxa de expediente e emolumentos.....	100,00	
03	Receitas Diversas		
15000	Multas.....	100,00	
15100	Indenizações.....	100,00	
15200	Transferências Correntes		
14000	Cota parte imposto Energia Elétrica.....	2.000,00✓	
14700	Contribuições do Município.....	350.000,00	
14100	Receitas de Capital		
20000	Transferências de Capital		
24000	Auxílio da União.....		200,00✓
24100	Auxílio do Estado.....		300,00✓
24200	Auxílios do Município.....		100,00✓
24300	Auxílios Diversos.....		100,00✓
24400			
		513.000,00	800,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....		513.800,00

Handwritten signature/initials

CÓDIGOS	LOCAL	GERAL	TÍTULOS	PARCELAS	
				NC\$.	NC\$.

01

Administração

30.00.00
31.00.00
31.10.00
31.11.00

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil

1-Vencimentos do Diretor.....
2-Vencimentos Chefe da Secção D.A.L.E.....
3-Vencimentos do Almozarife.....
4-Vencimentos do Lançador.....
5-Vencimentos do Técnico Contabil.....
6-Vencimentos do Tesoureiro.....
7-Vencimentos de Escriturários.....
8-Vencimentos de Auxiliares.....
9-Adicional.....
10-Substituições e horas extras.....
11-Licença Premio.....
12-Pessoal Contratado.....
13-Quebra de Caixa.....

1,00
3.420,00
4.875,00
4.875,00
4.875,00
4.875,00
2.437,44
2.437,44
2.000,00
1.800,00
2.200,00
4.000,00
200,00

37.995,88

02

Energia Elétrica

30.00.33
31.00.33
31.10.33
31.11.33

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Civil

1-Vencimentos de Eletricistas.....
2-Vencimentos de Mensalistas.....
3-Vencimentos de Diaristas.....
4-Vencimentos de Leituristas.....

2.437,44
2.437,44
1.608,72
2.437,44

8.921,04

Material de Consumo

1-Aq. de materiais de expediente, p/ limpeza geral e outros.....
2-Aq. de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios p/ veículos, máquinas e outros.....
3-Aq. de fios, isoladores, lâmpadas e outros.....
4-Material de consumo em geral.....

2.000,00
1.800,00
6.000,00
1.000,00

10.800,00

Serviços de Terceiros

1-Reembolso de viagens, transportes e despesas diversas.....

600,00

gru

31.40.33	Encargos Diversos	400,00	62.174,48
40.00.33	Despesas eventuais.....		400,00
41.00.33	Despesas de Capital		
41.10.33	Investimentos		
	Obras Publicas		
	1-Aumento da rede de iluminação Pública.....	45.000,00	
	2-Extensão da rede de energia elétrica domiciliar...	5.000,00	
	3-Prosseguimento e conclusão de obras.....	40.000,00	90.000,00
41.20.33	Equipamentos e Instalações		
	Aq. de postes, transformadores e outros.....		8.000,00
41.40.33	Material permanente		
	Ferramentas, utensilios, moveis, maquinas, instru- mentos diversos e outros.....		2.000,00
	Água e Esgôto		
30.00.92	Despesas Correntes		
31.00.92	Despesas de Custeio		
31.10.92	Pessoal		
31.11.92	Pessoal Civil		
	1-Vencimentos do Encarregado.....	4.875,00	
	2-Vencimentos de Pedreiros.....	2.437,44	
	3-Vencimentos de Artífices.....	1.950,00	
	4-Vencimentos de Encanadores.....	2.437,44	
	5-Vencimentos de Diaristas.....	1.608,72	13.308,60
31.20.92	Material de Consumo		
	1-Aq. de artigos p/ expediente.....	500,00	
	2-Materiais p/ conservação, limpeza e higiene.....	3.500,00	
	3-Aq. de combustíveis, lubrificantes, peças, acessó- rios p/ maquinas, veiculos e aparelhos.....	2.600,00	
	4-Materiais p/ conservação de obras.....	4.000,00	
	5-Materiais de consumo em geral.....	2.500,00	13.100,00
31.30.92	Serviços de Terceiros		
	1-Publicações, correio, telégrafo, telefone, encomen- das e outros.....	600,00	
	2-Limpeza, conservação de maquinas,e equipamentos...	500,00	
	3-Conservação, reparação de bens móveis e imóveis em geral.....	1.000,00	
	4-Reembolso de despesas, transportes e outros.....	500,00	2.600,00
31.40.92	Encargos Diversos		
	Despesas eventuais.....		100,00

Am

40.00.92
41.00.92
41.10.92

41.30.92

43.00.13
43.10.13

Despesas de Capital
Investimentos
Obras Públicas
 1-Prosseguimento e conclusão de obras da rede de
 água e esgoto.....
Material Permanente
 1-Aquisição de móveis e utensílios.....
 2-Aq. de ferramentas, acessórios e outros.....
Transferências Correntes de Capital -
Amortização da Dívida Flutuante
 Amortização e resgate do empréstimo da Caixa -
 Econômica do Estado de São Paulo.....

200.000,00

7.400,00

57.000,00

3.000,00
4.400,00

T O T A L G E R A L D A D E S P E S A

513.800,00

Ym'